

pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

#### Relação dos Autos de Infração

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8002660-9**

Identificação: (\*)

34.209.638/0001-59

Sujeito Passivo:

DINHO ADMINISTRADORA DE BENS  
PROPRIOS LTDA

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 25 de Setembro de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

103386/2023

## Autarquias

### IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 193/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção nº 002/2023, de 15 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a transferência do servidor **JULIO CARLOS BITENCOURT VEIGA SILVA**, Protocolo: 20.509.354-0, RG: 14609750-PR para a Unidade Municipal de Guaraqueçaba, região de Paranaguá, a partir de 30 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 22 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)  
**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

103200/2023

Diário OFICIAL Paraná

## Cancelamento de matéria

\*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

\*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.